PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

91

LEI N. 1.835

Autoriza celebração de convênio

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de S.Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a desapropriação do "HOSPITAL E MATERNIDADE DE ARTUR NOGUEIRA", de propriedade da "POLICLÍNICA COSMOPOLENSE LTDA.", C.G.C. (MF) sob n.48.656.110/0001-32,sediada em Cosmópolis, neste Estado.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a concordar com as cláusulas e condições a ser consignadas no referido convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, **23 de julho de 1990**

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Prefeitura Municipal